



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

N.º 3.780 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	08
Câmaras Criminais	17
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	23
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	23
Secretaria	24
Departamento Administrativo	25
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	26
Processo Crime	27
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	30
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	53
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	64
EDITAIS JUDICIAIS	64
Capital	64
Interior	68
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	89
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	91
EDITAIS JUDICIAIS	93

dro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 662

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19711, datado de 02 de junho do ano em curso, resolve

N O M E A R

PEDRO LOBO JUNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Eduardo Xavier da Silva, Comarca de Jaguariaíva.

Curitiba, 11 de novembro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 663

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36607, datado de 29 de setembro do ano em curso.

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a NOEL BRAZ FELIZARDO, no cargo de Escrivão do Crime. PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 661

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12988, datado de 11 de maio de 1988, resolve

N O M E A R

JOSE CORREIA FILHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Qua

ATENÇÃO:
Na página 104 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	770.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	670.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.100,00

Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente

DR. PAULA XAVIER

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. LOPES DE NORONHA

DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUCK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO

Presidente

Des. MATTOS GUEDES

Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR

Corregedor da Justiça

Dr. EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente

Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente

Des. Sydney Zappa

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —

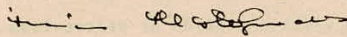
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente

Justiça da Comarca da Lapa, com proventos integrais correspondentes ao nível de seu cargo, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, combinado com o artigo 132, § 2º da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, previstos no artigo 170 e seu parágrafo do mesmo diploma legal; quinze por cento (15%) de adicionais anuais, consoante o artigo 171 e parágrafos, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/85, combinado com o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculado na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2331

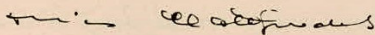
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41882, datado de 29 de outubro do ano em curso, resolve

L O T A R

OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Capital, a partir de 05 de novembro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2332

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

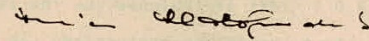
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo das demais atribuições, aten-

der a 3a. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 09 a 13 de novembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2333

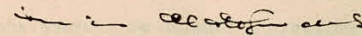
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43100, datado de 05 de novembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 11, 12 e 13 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2334

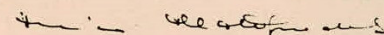
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43434, datado de 06 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal de Comarca de Cascavel, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2335

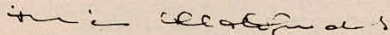
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43383, datado de 06 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, licença para tratamento de saúde nos dias 04, 05 e 06 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2336

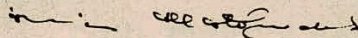
O VICE-PRESIDENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42279, datado de 05 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a CESAR LOURENÇO SOARES FILHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 1º de janeiro de 1995.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2337

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40272, datado de 20 de outubro do ano em curso, resolve

I - C O N C E D E R

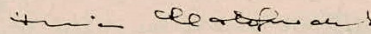
a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Co

marca de Terra Boa, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 26 de outubro do corrente ano, interrompidas pelo item 122 da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992.

II - A U T O R I Z A R

a referida magistrada, a se afastar do País, durante o período supracitado.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2338

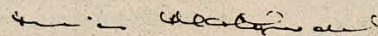
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39939, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1991, interrompidas através da Portaria nº 1140/92, para serem usufruídas a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2339

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39952, datado de 19 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora CONCHITA TONILOLO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de outubro do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de novembro de 1985 e 30 de novembro de 1989, antecipado em virtude da contagem efetuada pelos itens I e II,

da Portaria nº 1222, de 26 de agosto de 1986, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2340

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39922, datado de 19 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente em exercício

PORTARIA N.º 2341

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31858, datado de 31 de agosto do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

ARMINDO FISHER, Escrivão Distrital de Nova Santa Rosa, Comarca de Toledo, a se afastar do País, a partir de 16 de setembro do ano em curso, período de suas férias.

Curitiba, 11 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2342

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43896, datado de 09 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Cascavel, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de novembro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1161

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20010, data do de 03 de junho do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 24 de abril do corrente ano, as férias alusivas a 1991, concedidas a LUCIA ESTELITA VENTURIM, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, através da Ordem de Serviço nº 232, de 18 de fevereiro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de outubro de 1992.

Edison Luiz Trevisan

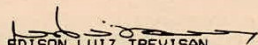
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1220/92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 3º da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE VICENTE ROSSINE GONCALVES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 20A VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	038525/92
DIRLEI PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CATANDUVAS	30	1992	04/01/93	039411/92
JAIRO JOSE DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CIANORTE Civel	30	1992	03/01/93	039411/92
SEBASTIAO HONORATO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 RIBEIRAO DO PINHAL	30	1993	01/01/93	039411/92
MAURI TUDESCHI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 14A VARA CIVEL	30	1992	18/01/93	039411/92
ARTUR DOS SANTOS FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAD - 1a VARA CIVEL	30	1991	10/12/92	039411/92
GENI VIEIRA CERNACH AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 GUARATUBA	30	1992	04/01/93	039411/92
VILSON JOAO MARTINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PITANGA Civel	30	1992	16/11/92	040742/92
VERSINA MENDTI ESCRIVAO DE MENORES Nivel 1 CTBA - VARA DE MENORES	30	1991	04/01/93	040742/92
EROTILDES LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CLEVELANDIA	30	1992	02/01/93	040742/92
ITACIR ANTUNES DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 3a VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	040742/92
CLODDALDO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 MAMBORE	30	1992	04/01/93	040742/92
ARNO ROBERTO BOOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 18A VARA CIVEL	30	1991	04/01/93	040742/92
GENILDA HUBNER MUNHOZ AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SAO JOAO DO IVAI	30	1993	02/01/93	040742/92
ITALO BIANCARDI NETO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 ANDARA	30	1993	02/01/93	040742/92
PAULO CELSO NEVES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 20A VARA CIVEL	30	1992	28/12/92	040742/92
SALETE MULLER DIAS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CAP LEONIDAS MARQUES	30	1992	01/01/93	040742/92
ZILDA DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 RIBEIRAO DO PINHAL	30	1993	01/01/93	040742/92
DIRCEU AGUIAR DE ANDRADE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IVAIFORA Crime, Menores	30	1993	01/01/93	039225/92
MARCO ANTONIO MELO ASCENSORISTA Nivel 11 A DISP CART ELEITORAL IPORA	30	1993	04/01/93	042080/92

Curitiba, 09 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

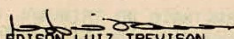
ORDEM DE SERVIÇO No 1221/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 39.411, datado de 15 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JARA MARIZA PUGLIELLI, Assessor Jurídico, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1991, a partir de 04 de janeiro de 1993

Curitiba, 09 de novembro de 1992



EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1225/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EURIDICE M ESTEVES DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10A VARA CIVEL	30	1991	04/01/93	039508/92
ADEMAR SOARES DE MEDEIROS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 S J DOS PINHAIS - 1a V CIVEL	30	1992	26/12/92	039508/92
VILMAR FENERICH ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 S J DOS PINHAIS - V CRIMINAL	30	1992	19/10/92	039508/92
GILBERTO BARBOSA MAIA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO LARGO Civel	30	1992	04/01/93	039508/92
ORIDES PRETO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PEROLA	30	1992	04/01/93	039508/92
PAULO JOSE JANOWSKI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MALLET	30	1993	04/01/93	039508/92
JOSE LUIZ PONTES LANZARINI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CLEVELANDIA	30	1992	04/01/93	039508/92
LINDAMIR KLINGENFUS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 3A VARA CRIMINAL	30	1993	04/01/93	039508/92
FUMIKO NANJI SARAMOTO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SAO JOAO DO IVAI	30	1992	01/01/93	039508/92

Curitiba, 10 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

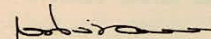
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1232

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41090, data do de 23 de outubro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKASAKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção da 4a. Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1233

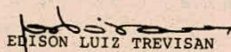
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41908, data do de 29 de outubro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de novembro do ano

em curso, a licença especial concedida a OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1479, de 19 de outubro de 1990, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta (70) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

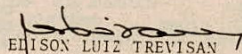
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1234

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41146, data do de 26 de outubro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARISA PAULIN FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição, a partir de 19 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Despesas, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, CARMEN LUCIA BONETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

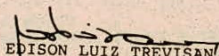
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1235

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41626, data do de 27 de outubro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 23 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida a Bacharela ADILENE HAVRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1144, de 15 de outubro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e quatro (74) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

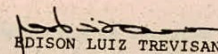
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1236

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30823, data do de 24 de agosto do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARCIA TAQUES MARCZYNSKY, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 06 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

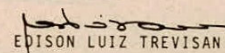
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1237

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41100, data do de 23 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LEOPOLDO MERCER NETO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1238

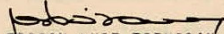
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41618, data do de 27 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez

(10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

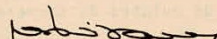
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1239

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40058, data do de 19 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ADENIR DA CRUZ FRANCISCO, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 19 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

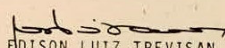
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41446, data do de 27 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, Economista PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1991, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 262, de 27.02.91, para serem usufruídas a partir de 28 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

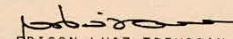
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38905, data do de 13 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de zenove (19) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 522, de 14.04.92, para serem usufruídas a partir de 13 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO 1 GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REALIZAR-SE EM 19 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13 30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	001 0021564-9 002 0021565-6 003 0023172-9
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	006 0023447-1
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	003 0023172-9
ARIANNA DE NICOLA PETROVSKY	006 0023447-1
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	006 0023447-1
EDUARDO ROCHA VIRMONT	005 0022848-4
EUSTAQUIO REIS DE MENDONCA	007 0016393-7
GUINDEL MONTENEGRO CORDEIRO	003 0023172-9
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	003 0023172-9
JOAO NIVEO DA SILVA	007 0016393-7
JOCELIA APARECIDA LULEK	001 0021564-9 002 0021565-6 003 0023172-9
JOSE MANOEL DE MACEDO CARON	006 0023447-1
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	003 0023172-9
MARCAL JUSTEN FILHO	001 0021564-9 002 0021565-6 003 0023172-9
MARILIA ANTONIA DA SILVA	007 0016393-7
OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS	005 0022848-4
OSVALDO FONSECA BROCA	007 0016393-7
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	001 0021564-9 002 0021565-6 003 0023172-9
RAPHAEL G FERRAZ DE SAMPAIO	003 0023172-9
RENATO BELTRAMI	001 0021564-9 002 0021565-6 003 0023172-9

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001 PROCESSO	0021564-9
COMARCA	SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA	2A VARA CIVEL
ACAO ORIG	00000550/91 CAUTELAR INOMINADA
PROC. (fls)	28,29,249
IMPETRANTE	LUIZ CARLOS PISANI MARCELO PISANI
ADV	PEREGRINO DIAS ROSA NETO ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO RENATO BELTRAMI JOCELIA APARECIDA LULEK
IMPETRADO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS 2A VARA CIVEL
LITIS PASSIVO	JOSE CARLOS PISANI JOAO MARTELLI
LITIS PASSIVO	UNITAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SC LTDA
ADV	MARCAL JUSTEN FILHO
RELATOR	DES. LUIZ PERROTTI

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 22/10/92
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI
 DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, adotado o relatorio de fls. e acolhido o parecer da douta Procuradoria Geral da Justica, por unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo, a fim de que, anulado o julgamento, a outro seja submetido o Apelado. EMENTA: APELACAO CRIME.- Reu denunciado e pronunciado como incurso nas sancoes do art. 121, paragrafo 2o., n. I, do C.P. e, a final, absolvido.- Irresignacao do representante do Ministerio Publico de primeiro grau.- Legitima defesa propria nao configurada.- Decisao afrontosa a prova dos autos. Apelo provido para anular-se o julgamento, a fim de que a outro seja submetido o Apelado.

APELACAO CRIME

016.PROCESSO : 0011173-5
 COMARCA : WENCESLAU BRAZ
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : VAGIL ESVALTER DA SILVA
 APELADO : JOSE APARECIDO MOTA DE FRANCA
 ADVOGADO : LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS
 ADVOGADO : RACHID JORGE MIGUEL PILOTO
 N. ACORDAO : 5431
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 22/10/92
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, adotado o relatorio de fls. e acolhido, em parte, o parecer da douta Procuradoria Geral da Justica, por unanimidade de votos, em nao conhecer do apelo pela letra "a", do n. III, art. 593, do C.P.P., mas dar-lhe provimento para anular o julgamento, com fulcro na letra "d", do citado dispositivo legal, a fim de que a outro sejam submetidos os Apelados. EMENTA: APELACAO CRIME. - Juri.- homicidio qualificado.- Absolvicao dos reus.- Irresignacao do representante do Ministerio Publico de primeiro grau fulcrada na letra "d", n.III, do art. 593, do C.P.P.. Arguicao de nulidade do julgamento suscitada nas razoes de recurso.- Nao conhecimento, des que, balizada expressamente, no termo de interposicao do apelo, a abrangencia recursal, nao podem as razoes amplia-la. decisao do Juri afrontosa a prova dos autos.- Tese da legitima defesa propria desconchavada do complexo da prova carreada ao processo, que evidencia, de forma indubitosa, terem os reus agido com evidente "animus necandi". Apelo provido, a fim de que, anulado o julgamento, a outro sejam submetidos os Apelados.

DESAFORAMENTO

017.PROCESSO : 0010550-8
 No. ANTIGO : 90.58.00001
 COMARCA : BARBOSA FERRAZ
 VARA : VARA UNICA
 REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ
 N. ACORDAO : 5432
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 08/10/92
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, em deferir o desaforamento para a comarca de Engenheiro Beltrao, onde devera realizar-se o julgamento. EMENTA: DESAFORAMENTO. HOMICIDIO. AMEACA AOS JURADOS. - A SITUACAO FACTICA EVIDENCIADA, DE AMEACA E MEDO, ENVOLVENDO OS JURADOS, CONFIGURA CLIMA DE INTRANQUILIDADE SUSCETIVEL DE VICIAR A LIVRE MANIFESTACAO DE VONTADE QUE DEVERA PRESIDIR O JULGAMENTO, IMPONDO-SE O DEFERIMENTO DA MEDIDA EXCEPCIONAL. - DESAFORAMENTO DEFERIDO.

RELAÇÃO Nº 83-92
 SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 21044-2/01. RECORRENTE: Justiça Pública. RECORRIDO: Rub Guimarães Coutinho. ADVOGADOS: Drs. Osmann de Oliveira e Vinicius Antonio Gasparini. Admito a súplica especial sub judice.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Outubro/1992
 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1a	2a	3a	4a	TOTAL
Ordinários	04	04	04	05	17
Alimentos	12	14	14	14	54
Medidas Cautelares	14	17	17	17	65
Assistência Judiciária	65	65	66	67	263

Diversos	05	07	07	07	26
Separação Judicial	10	08	09	08	35
Separação Consensual	29	29	30	29	117
Divórcio por Conversão	22	20	15	25	82
Divórcio Consensual	17	19	19	19	74
Divórcio-Proc.Ordin.	04	04	04	05	17
TOTAL	182	187	185	196	750

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Outubro/1992
 3º GRUPO:- 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1a	2a	3a	4a	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	10	10	10	10	40
Ordinários	20	21	19	21	81
Desapropriações	01	-	-	-	01
Mandado de Segurança	07	07	07	07	28
Falências	13	13	16	11	53
Concordatas	-	01	-	02	03
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	05	04	05	05	19
Assistência Judiciária	40	41	41	40	162
Medidas Cautelares	16	16	18	16	66
Diversos	03	03	05	01	12
TOTAL DO MÊS	115	116	121	113	465

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Outubro/1992.

1º GRUPO - 1ª a 2ª VARAS CIVIS

CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
Ordinários	06	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	141
Reparação de Danos	03	04	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	115
Sumárias	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	217
Recepção de Título Extrajudicial	20	19	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	594
Tutela e Apreensão	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	56
Protestos, Notificações e Intepelações	06	04	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	99
Medidas Cautelares	04	05	04	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	107	
Procedimento especial de Jurisdicção	04	06	05	04	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	95
Procedimento especial de Jurisdicção voluntária	02	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	55
Procedimentos para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deposito	07	06	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	141
Investimentos e Arrolamentos	05	05	06	07	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	115
Assistência Judiciária	04	02	02	03	04	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	63
Exposições	01	02	03	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	18
TOTAL	73	72	80	74	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	1.548	

RESPOSTA AO RECURSO PRETERITO
 Juiz de Direito Auxiliar da
 Corregedoria da Justiça.
 PAULO HARTEN
 Juiz Presidente do Conselho de
 Especialização por Acusação.

Curitiba, 03 de novembro de 1992.
 Responsável: ANEEL JANS CAMARGO TROMBAYZINSKI
 C.A.S. Assessor Jurídico.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N. 227/92


P O R T A R I A N.º 28/92

O Doutor **EDSON RIBAS MALACHINI**, Diretor em exercício, da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R

o Doutor **MAURÍCIO KUEHNE**, para exercer o cargo de professor na disciplina DIREITO PROCESSUAL PENAL - EXECUÇÃO DA PENA, no DÉCIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

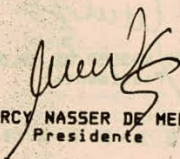
Curitiba, 13 de outubro de 1992.


EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

N O M E A R

EMERSON LEANDRO SALLES, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e face a existência de vaga, classificá-lo no nível 10 da mesma carreira.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA**Atos da Presidência**

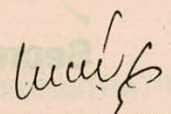
P O R T A R I A N. 225/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e face a existência de vaga, classificá-lo no nível 10 da mesma carreira.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

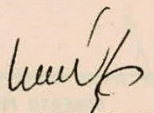
P O R T A R I A N. 226/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

VENICIO JOSE DUARTE, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e face a existência de vaga, classificá-lo no nível 10 da mesma carreira.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


P O R T A R I A N. 228/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

MANOEL R. DE MATOS NETO, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e face a existência de vaga, classificá-lo no nível 10 da mesma carreira.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

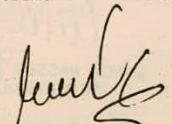
P O R T A R I A N. 229/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

MARCIO GRACHIKI, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

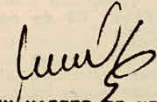
P O R T A R I A N. 230/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

BILDO ANTONIO DE SOUZA, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 231/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

RENATO LUIZ PINTO, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

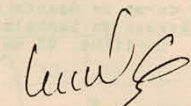
P O R T A R I A N. 232/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

VALDIR DE PAULA, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

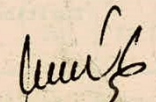
P O R T A R I A N. 233/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

CEZAR SERAPHIM FERNANDES, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

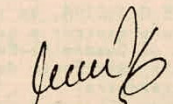
P O R T A R I A N. 234/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15803/92, resolve:

N O M E A R

WALDOMERO MACHADO CALDAS, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 09 de novembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

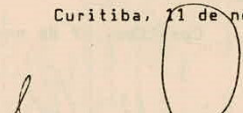
ORDEN DE SERVIÇO N. 265/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15976/92, resolve:

C O N C E D E R

a GRAZIELA PINTO MAIA, matrícula n. 5214, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais acumuladas ao presente exercício, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 304/92-TJ, para serem usufruídas a partir do último dia 10.

Curitiba, 11 de novembro de 1992.

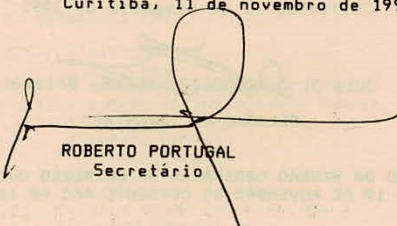

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.266/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15881/92, resolve:

C O N C E D E R

a ROSANA DIAS VIEIRA, matricula n.5417, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro do corrente ano, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70. Curitiba, 11 de novembro de 1992.



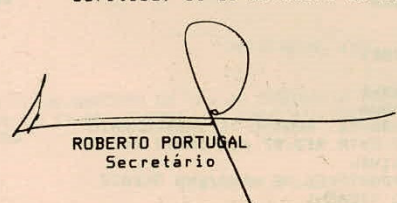
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.267/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15997/92, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de SERGIO RENATO COSTA LIMA, matricula n. 5289, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna. Curitiba, 11 de novembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 10/92 NO. RELACAO: 10

PROTOCOLO N. : 13832/92
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/10/92
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13872/92
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PRORROGACAO
DATA : 05/10/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL.LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 13821/92
INTERESSADO : SUELY FERREIRA NIEHUES
ASSUNTO : AFASTAMENTO
DATA : 06/10/92
DESPACHO : AUTORIZO NA FORMA SOLICITADA. ANOTE-SE

PROTOCOLO N. : 13835/92
INTERESSADO : JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA CIVEL
ASSUNTO : PEDIDO DE PROVIDENCIAS
DATA : 06/10/92
DESPACHO : FACE O CONTIDO NA COTA SUPRA, ARQUIVE-SE.

PROTOCOLO N. : 13928/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CELSO ROTOLI DE MACEDO
ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
DATA : 06/10/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL.LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14164/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JOSE ULYSSES SILVEIRA LOPES
ASSUNTO : LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
DATA : 09/10/92
DESPACHO : COMO REQUER. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14165/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JAIR RAMOS BRAGA
ASSUNTO : REQUER FERIAS
DATA : 09/10/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL.LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14214/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ GIL TROTTA TELLES
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 09/10/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL.LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14143/92
INTERESSADO : SUPERVISOR DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
ASSUNTO : SOLICITA PROVIDENCIAS
DATA : 14/10/92
DESPACHO : APLIQUE-SE AO SERVIDOR VALDENIR BUENO DE FREITAS, A PENNA DE REPRENSAO, NA FORMA PREVISTA PELO INCISO II, DO ART. 291 DA LEI N. 6174/70. ANOTE-SE NOS ASSENTAMENTOS RESPECTIVOS.

PROTOCOLO N. : 14144/92
INTERESSADO : SUPERVISOR DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
ASSUNTO : SOLICITA PROVIDENCIAS
DATA : 14/10/92
DESPACHO : NA FORMA PROPOSTA PELO SR. SECRETARIO DESTA TRIBUNAL, APLICADO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO FOGGIATTO A PENNA DE REPRENSAO PREVISTA NO INCISO II, DO ART. 291 DA LEI 6174/70. PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE NOS ASSENTAMENTOS RESPECTIVOS.

PROTOCOLO N. : 14426/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SIDNEY MORA
ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
DATA : 14/10/92
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL.LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14452/92
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
ASSUNTO : COMUNICA OCORRENCIA
DATA : 14/10/92
DESPACHO : INSTAURE-SE SINDICANCIA. DESIGNO OS FUNCIONARIOS BENEDITO LU CIANO DE SOUZA FILHO, LEOCADIO ANTONIO PAEBANO E CRISTIANE APARECIDA RIBAS MAND, PARA, SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO, INTEGRAREM A COMISSAO DE QUE TRATA OS ARTIGOS 308 E SEGUINTES DA LEI N. 6174/70. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14453/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ELI RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 14/10/92
DESPACHO : COMO REQUER. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14551/92
INTERESSADO : PRESIDENTE DA QUARTA CAMARA CIVEL
ASSUNTO : SOLICITA DESIGNACAO DE JUIZ PARA COMPOR QUORUM
DATA : 16/10/92
DESPACHO : DESIGNO O DR. WALTER BORGES CARNEIRO, PARA COMPOR QUORUM. NA FORMA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. : 14546/92
INTERESSADO : SOFIA CIDRAL MOREIRA
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 20/10/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14756/92
INTERESSADO : CELIA CRISTINA DE ARRUDA
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
DATA : 21/10/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO.LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14445/92
INTERESSADO : SR. SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALCADA
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 22/10/92
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14927/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ VIEL
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 22/10/92
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 15326/92
 INTERESSADO : SR. SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALCADA
 ASSUNTO : INDICACAO DE FUNCIONARIO PARA EXERCER COORDENADORIA
 DATA : 30/10/92
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAURE-SE ATO DESIGNANDO O BEL. NIREU JOSE TEIXEIRA JUNIOR PARA A FUNCAO PROPOSTA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1599

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 55497-8, DE CURITIBA - 17a. VARA CÍVEL.

Impetrante: Hannouf Farha Tannous. Adv.: Gamaliel Bueno Galvão Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Fernandes Paulo Perancetta e outros. **DESPACHO:**

HANNOUF FARHA TANNOUS, qualificada, impetra o presente Mandado de Segurança, visando alcançar efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento que interpôs contra decisão proferida pelo M.M. Juiz da 17ª Vara Cível desta Capital, nos autos nº 892/92, de ação de Embargos de Terceiro, o postos pela requerente na ação de despejo nº 425/90, movida por Fernandes Paulo Perancetta e outros contra seu marido Wajih Muri Kalil Nemeh, ora em fase de execução de sentença, pela qual o magistrado indeferiu liminarmente o pedido.

Refere-se o mandamus ao imóvel comercial situado na Praça Tiradentes, nº 490, nesta cidade, do qual está sendo despejado o locatário, posto se achar exaurida a via recursal, conforme destacado no documento de fls. 60/61.

Aduz a impetrante ter proposto a ação de embargos de terceiro visando a defesa de sua meação na loja instalada no imóvel cuja pretensão teria amparo em disposições legais, mas que não obstante esse direito foi ignorado no Juízo a quo, quando se indeferiu a inicial. Entende estarem presentes os pressupostos do *fumus boni iuri* e do *periculum in mora*. Com tais argumentos, quer que se dê efeito suspensivo ao agravo.

De início cabe registrar que não obstante a proibição prevista no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, repetida na Súmula nº 267, do Supremo Tribunal Federal, a jurisprudência vem abrandando essa disposição, para permitir o uso do mandado de segurança, em circunstâncias especiais, quando demonstrado tratar-se de decisão ilegal e teratológica ou quando ao menos estiverem presentes os pressupostos do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, tanto para negar eficácia ao ato como também para em prestar efeito suspensivo ao recurso que ordinariamente não o tenha.

No caso concreto dos autos, com a devia vênua, não vejo nem uma coisa e nem outra. De decisão teratológica por óbvio não se trata, posto que achando-se a sentença com o trânsito em julgado, impunha-se sua execução. Nestas circunstâncias, a desocupação deve ser feita não só pelo locatário, mas igualmente por todas as pessoas que, sem qualquer título, estejam no imóvel, conforme determinação legal. A ação de despejo é de natureza pessoal, daí ser dispensável a intervenção do cônjuge do demandado, não havendo se falar, pela mesma razão, de direito de meação. Trata-se, por outro lado, de

execução de ordem de desocupação, em razão do que não poderia ser acolhido, por falta de condição de ação, o pleito de embargos de terceiro. Este somente tem lugar, nos precisos termos do artigo 1046, do Código de Processo Civil, quando seja o caso de defesa do direito de propriedade ou de posse. Ora, a posse do locatário e por extensão a da embargante, porque sua mulher, deixou de ter legitimidade quando decretado o despejo. Assim sendo, em que possa se admitir a presença do perigo da demora, porque iminente o despejo, descabe falar-se do *pressu posto do fumus boni iuris*.

Pelo exposto, indefiro a inicial com base no artigo 8º, da Lei nº 1.533/51, extinguindo o processo.

Custas pela impetrante.

Intime-se.

Curitiba, 11 de novembro de 1992

JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE - Relator

RELAÇÃO N.º 1600/92

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 19 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
AIRTON LUIZ PADILHA	003
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR	004
AUGUSTINHO DA SILVA	003
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	006
DIRCEU AFFORNALLI	003
ELTON SCHEIDT PUPO	005
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	003
HELVIO BRUNO DE LEMOS	004
JOAO NELSON KINAL	002
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	006
KLAUS PETER KLEIN	002
LIGIA APARECIDA DO VALLE KLEIN	002
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	005
LUIZ JULIO BERTIN	004
MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR	004
MARCOS V. AFFORNALLI	003
NIVALDO MARTINS	005
OLGA GURGINSKI THIBES	004
PAULO ROBERTO DE SOUZA	004
ROMEU ALVES CORDEIRO	001
SIDNEY MARTINS	005
YOSHIHIRO MIYAMURA	001

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

01.PROCESSO	: 0044685-1
COMARCA	: PARANAGUA
ACAO ORIG.	: 0000438/91 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMPL AC ORIG.	: EXEC T EXTR 913/87 AGR INSTR 143/91
VARA	: VARA CIVEL
IMPETRANTE	: CIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
	: HIDEYO HIGASHI
ADV	: YOSHIHIRO MIYAMURA
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: TREBELLE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA
ADV	: ROMEU ALVES CORDEIRO
LITIS	: COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS COINCO LTDA
	: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
RELATOR	: JUIZ JESUS SARRAO

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

02.PROCESSO	: 0051559-7
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: 00001281/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
VARA	: 14A VARA CIVEL
IMPETRANTE	: MARIA APARECIDA MALINOWSKI
ADV	: JOAO NELSON KINAL
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: ENGERAL - PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA
ADV	: KLAUS PETER KLEIN
	: LIGIA APARECIDA DO VALLE KLEIN
RELATOR	: JUIZ JESUS SARRAO

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

03.PROCESSO	: 0051883-8
COMARCA	: FOZ DO IGUAÇU
ACAO ORIG.	: 0000455/90 REINTEGRACAO DE POSSE
VARA	: 2A VARA CIVEL
IMPETRANTE	: FAGUNDES TURISMO LTDA
ADV	: GERALDO MUNHOZ DE MELLO
	: AUGUSTINHO DA SILVA
	: AIRTON LUIZ PADILHA
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: NICOR S/A
ADV	: DIRCEU AFFORNALLI
	: MARCOS V. AFFORNALLI